

## **RESOLUÇÃO Nº240/2017**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.1.378 GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e defini diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a Portaria n.3.276 GM/MS, de 26 de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previstos no art.18, inciso II, da Portaria n.1.378 GM/MS, de 09 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento.

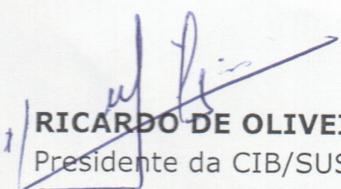
Considerando a Portaria GM/MS n.2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão das Diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar a Programação Anual de Ações e Metas – PAM/ DST/AIDS e Hepatites virais para o ano de 2018.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
Fabiano Marily  
Subsecretário de Assistência  
em Saúde/SESA  
Nº Funcional: 2998807